

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ – Sesc/ AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 – Bairro Beiril, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (vagas remanescentes – cursos: Educação Física e Pedagogia)** com vistas ao preenchimento de vaga adiante especificada, e formação de quadro de reserva, que será conduzido por Comissão Especial, constituída pelo Ordem de Serviço nº 30/2015, com competência para organizar, receber inscrições, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Pelo presente procedimento o Sesc objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de nível superior em Instituições de Ensino que possuem convênio formalizado com o Sesc para preenchimento das vagas adiante especificadas e formação de quadro de reserva, os quais cumprirão programa de estágio no ano de 2016, com fundamento na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e em suas normas internas.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreende os cursos de graduação de ensino superior: Educação Física e Pedagogia.

1.3. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do Sesc tem por objetivo proporcionar ao acadêmico, oportunidades de realização de estágio curricular remunerado, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

2. DO ESTÁGIO

2.1. Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio aos vários setores do Sesc. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2. O estágio terá duração de **9 (nove) meses**.

2.3. Será observado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias.

2.4. É assegurado ao estagiário, período de recesso remunerado proporcional aos meses trabalhados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

2.5. É assegurado ainda ao estagiário atendendo o Art.10 § 2º da Lei 11.788/2008, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante, desde que comprovada pela instituição de ensino com antecedência.

2.6. Para não haver incompatibilidade de horários, o estagiário não poderá atuar em dois tipos de estágio obrigatório e não obrigatório, uma vez que no Sesc, o estágio é não obrigatório, sendo ele opcional. O estagiário que tiver problemas de compatibilidade poderá interromper seu vínculo com a concedente para cumprir a carga horária exigida no estágio obrigatório e ao interromper deixará de ter direito a qualquer benefício que o Sesc oferece.

2.7. A Bolsa de Estágio, proporcional a frequência mensal, atualmente equivale a R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). O Sesc/AP concederá ao estagiário, que necessite, auxílio transporte, durante o período de estágio, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

2.8. Ao ingressar no Quadro do Sesc/AP, o estagiário se compromete a observar e cumprir suas normas internas, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.

2.9. O **desligamento** do estagiário ocorrerá:

I - ao término do prazo de validade do estágio;

II - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino superior;

III - por interesse e conveniência do Sesc/AP, após não obtenção de média mínima na avaliação de desempenho;

IV - a pedido do estagiário;

V- por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;

VI - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

VII - por conduta incompatível com a exigida pelo Sesc/AP.

§ 1º Entende-se como conclusão do curso o encerramento do último semestre letivo.

§ 2º Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VII.

3. DAS VAGAS

3.1. Pré-requisito para todos os cursos:

- a) Matrícula e frequência regular no curso;
- b) Não possuir **reprovação** pendente em qualquer matéria da matriz curricular de sua formação;
- c) Possuir no mínimo 07 (sete) no coeficiente de rendimento geral do histórico acadêmico;
- d) Possuir disponibilidade para estagiar nos turnos solicitados;
- e) Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.

3.2. Detalhamento das vagas:

Programa	Lotação	Curso	Semestre	Vagas	Turno
Educação	Escola Sesc	Pedagogia	4º semestre ao 7º semestre	2	1 - Manhã 1 - Tarde
Lazer	Departamento Físico-Esportivo (DFE)	Educação Física	4º semestre ao 7º semestre	1	Tarde
Administração	Setor de Desenvolvimento Técnico (SEDET)	Pedagogia	4º semestre ao 7º semestre	1	Manhã
Total das vagas = 4					

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os candidatos interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/estagio-sesc-amapa>, para realizar o preenchimento de formulário de inscrição, obedecendo ao prazo de **01 a 06 de abril de 2016 no horário de 9h00min do dia 01/04/2016 até o horário limite de 23h59min do dia 06/04/2016**.

4.2. Os candidatos deverão estar cientes de todos os requisitos do regulamento do Processo Seletivo 007/2016 disponível no site www.sescamapa.com.br.

4.3. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

4.4. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores.

4.6. O candidato no ato da inscrição deverá optar apenas por um único curso, turno e lotação.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

4.8. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.9. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ PROCESSO SELETIVO Nº 007/2016 – SESC/AP**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, no dia **06/04/2016** no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

4.10. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.11. Poderão inscrever-se apenas candidatos que estiverem cursando no mínimo 4º semestre até no máximo 7º semestre dos cursos de Educação Física e Pedagogia. Caso aprovado será exigido comprovação através da declaração oficial de matrícula atualizada.

4.12. Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com os turnos escolhidos no ato da inscrição.

4.13. Somente poderão participar do Processo Seletivo os candidatos pertencentes a Instituições de Ensino Superior que possuam convênio formalizado com o Sesc, nos cursos nele estabelecidos (**Faculdade ATUAL, CEAP, ESTÁCIO FAMAP, ESTÁCIO SEAMA, FAMA, Faculdade META, FABRAN, IFAP, IMMES, IESAP, UEAP, UNIFAP, UNINTER e UNOPAR**).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo do certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

5.3. A Comissão do certame, após a análise contida no item 6.1, irá publicar na data provável de **07/04/2016**, no site www.sescamapa.com.br, a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

6. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo obedecerá 1 (uma) etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, a saber.

6.2. **AVALIAÇÃO CURRICULAR – Caráter eliminatório e classificatório:** visa avaliar a formação acadêmica e histórico acadêmico dos candidatos inscritos no certame, conforme pontuação descrita no ANEXO II.

6.3. O candidato no ato da inscrição deverá anexar no formato.pdf, as seguintes documentações:

a) **Currículo vitae:** deverá ser preenchido igualmente à formatação e requisitos disponibilizadas no Anexo I.

b) **Histórico acadêmico:** deverá estar atualizado informando expressamente **os semestres cursados, notas obtidas**, e o **Coefficiente de Rendimento Geral** para fins de análise, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior.

6.4. Estarão aptos para análise curricular, os candidatos que possuírem no mínimo 7,0 (sete) pontos no Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) do Histórico Acadêmico.

6.5. A Comissão do certame realizará avaliação curricular adotando os critérios de pontuação contidos no descritivo do Anexo II, embasado na análise das documentações do item 6.3 e alíneas no período de **11 a 12/04/2016**.

6.6. Ao encaminhar as documentações descritas no item 6.3 e alíneas, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

6.7. As informações incompletas ou confusas das documentações contidas no item 6.3 não serão avaliadas.

6.8. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação, após o término de prazo limite descrito no item 4.1.

7. CRONOGRAMA – P.S. Nº 007/2016

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições no site: https://credencial.imasters.com.br/estagio-sesc-amapa	01 a 06 de abril de 2016, no horário de 9h00min do dia 01/04/2016 até o horário limite de 23h59min do dia 06/04/2016.
Publicação da Homologação das Inscrições dos candidatos aptos à 1ª etapa	07/04/2016
Realização da 1ª etapa - Avaliação Curricular	11 a 12/04/2016
Resultado Final	15/04/2016

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento geral do Histórico Acadêmico;
- b) Candidato com maior pontuação final na primeira etapa;
- c) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

9. DA APROVAÇÃO:

9.1. Considerar-se-á classificado no certame, o candidato que obtiver média na totalização dos pontos de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da totalização da pontuação de 22 pontos, apresentada no descritivo do Anexo II (Exemplo: mínimo de 11 pontos e máximo de 22 pontos).

9.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

9.3. O candidato eliminado não terá classificação.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br.

9.5. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente, no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

9.6. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc/AP www.sescamapa.com.br, e nos murais disponíveis na instituição, com a relação dos candidatos aprovados e classificados em cadastro reserva.

11. DOS RECURSOS:

11.1. O prazo de interposição de recursos será no prazo de 48h, ou seja, de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações referentes ao certame.

11.2. Para recorrer contra o resultado do Processo Seletivo o candidato deverá preencher o Formulário (ANEXO III) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na unidade do Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, com plausível fundamentação e argumentação.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 11.1 e 11.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará candidatos **aprovados** dentro do número de vagas disponíveis. Os demais classificados farão parte do **cadastro de reserva** e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de vagas.

12.2. As **convocações** serão publicadas no sítio eletrônico www.sescamapa.com.br e efetuadas por e-mail cadastrados no ato da inscrição dos candidatos, para assumirem as vagas abertas.

12.3. No ato da convocação será realizada análise comprobatória das documentações apresentadas na avaliação curricular, na constatação de quaisquer erros ou dados inverídicos, o candidato será **eliminado** do certame e conduzido à assinatura, referente ao **Termo de Eliminação**, contido no Anexo IV.

12.4. O candidato convocado **deverá** apresentar **impreterivelmente** no prazo informado da publicação da Convocação, os seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico atualizado e oficial, comprovando o Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), com a assinatura e carimbo da Instituição de Ensino Superior (IES); (original)
- b) Declaração de matrícula informando curso, semestre e turno atualizada e oficial, com a assinatura e carimbo da IES (original);
- c) Documento de identificação oficial com foto (cópia e original);
- d) CPF (cópia e original);
- e) Título de eleitor (cópia e original);
- f) Cartão do SUS (cópia e original);
- g) Carteira de Trabalho - CTPS (primeira página frente verso), contendo impreterivelmente N° CTPS, Série e PIS/PASEP (cópia e original);
- h) Comprovante de residência atualizada (cópia e original);
- i) Agência e conta **universitária** do Banco do Brasil (cópia do cartão ou termo de abertura de conta);
- j) Documentações comprobatórias referentes ao Anexo II (cópia e original), ou seja, dos certificados de congressos, palestras, seminários, etc.

12.5. O prazo para apresentação da documentação é **improrrogável, decorrido este, incorrerá na perda da vaga.**

12.6. Será divulgado no site do Sesc/AP www.sescamapa.com.br e nos murais todas as publicações e eventuais prazos, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar o certame.

13. DO IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR O ESTÁGIO

13.1. Deixar de apresentar qualquer requisito específico constante neste Edital.

13.2. Apresentar qualquer informação falsa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo Seletivo de Estagiário terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir do lançamento deste Edital.

14.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

Macapá/ AP, 30 de março de 2016.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP.

ANEXO I

CURRÍCULO VITAE

Os candidatos deverão imprimir e preencher todos os campos abaixo e enviar de forma escaneada em campo próprio no ato da inscrição (obs: formato eletrônico.pdf)

1- VAGA PRETENDIDA:

() Educação Física - Manhã/ DFE () Pedagogia – Manhã/ Escola Sesc () Pedagogia – Tarde/ Escola Sesc () Pedagogia – Manhã/ Sedet

2- DADOS ACADÊMICOS:

Nome: _____
Curso: _____ Instituição de Ensino Superior: _____
Turno: _____ Semestre atual: _____ Qtde. de Semestres: _____

3- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

Informar participação em congressos, com carga horária mínima de 4h, especificando local e período.

4- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Informar cursos, oficinas, palestras, minicursos, etc com a carga horária mínima de 4h, especificando local e período.

5- PRODUÇÃO ACADÊMICA:

Informar produções acadêmicas relativas às publicações de resumos em anais de congressos, artigos em periódicos científicos, apresentações orais e/ou pôster de trabalhos acadêmicos, especificando local e período.

Macapá/AP, ___/___/___.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

TABELA DESCRITIVA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

	OBJETOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTOS	DESCRIPTIVO E QUANTIDADE DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO
1.	Análise do Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) do Histórico Acadêmico	(0 a 10)	Estarão eliminados do certame os candidatos que contiverem CRG abaixo de 7,0.
2.	Participação em congressos da área do curso de graduação (CH mínima: 4h)	(0 a 4)	4 participações em congressos da área do curso de graduação (CH mínima: 4h).
3.	Participação em cursos, palestras, encontros, oficinas, minicursos e/ ou seminários (CH mínima: 4h)	(0 a 6)	6 participações em cursos, palestras, encontros, oficinas, minicursos, mesa-redonda, e/ ou seminários na área do curso de graduação (CH mínima: 4h).
4.	Produção acadêmica	(0 a 2)	2 comprovações de trabalhos acadêmicos nas modalidades: apresentação oral, pôster, resumos de anais e/ ou publicação de artigos em periódicos ou livros da área do curso de graduação.
Mínimo para classificação no certame 50% (cinquenta por cento): 11 pontos		Máximo de pontos obtidos: 22 pontos	

